

**LEI nº 2.095, de 20 de janeiro de 2016.**

**Ementa: Fixa o valor do salário mínimo para o exercício de 2016 para o Poder Legislativo e dá outras providências.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAIAL,** Estado Federado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


**Art. 1º** - Fica fixado o valor do Salário Mínimo para os servidores do Poder Executivo Municipal em R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2016.

**Parágrafo Único** – O valor integral do Salário Mínimo e suas frações remuneratórias obedecem ao disposto na tabela contida no Decreto nº 8.166/2013 (DOU 24.12.2013), da Presidência da República, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 12.382/2011.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016, revogando as disposições contrárias.

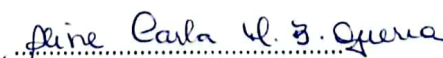
Registre-se e Publique-se.

Maraial, 20 de janeiro de 2016.

  
**Maria Mariúcia de Assis Santos**  
Prefeita

Publicado no quadro de avisos da sede da Prefeitura

Maraial, em 20./01./2016

  
Matricula nº 0433

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL  
Protocolo de Envio e Recebimento de  
Documentos  
Nº 020 Data 25/01/2016  
  
Assinatura do Servidor  
9:30h.